CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Ofício nº 20/2021/GAB – Alexandre Aleluia/CCJ

Salvador, 05 de outubro de 2021

Ao Setor de Supervisão de Tramitação

Encaminho o presente ofício para solicitar de Vossa Senhoria **o retorno do Projeto de Lei 184/2020**, que Altera a Redação do Art. 1° da Lei Municipal n° 5.699/2000, Para Incluir O Direito à Meia Passagem nos Veículos de Transporte Público Coletivo aos Estudantes, do Cursos Profissionalizantes, Livres, e Técnicos em consonância com a definição disposta no art. 2o, II do Decreto no 8.537/15, que regulamenta a Lei Federal no 12.933/13, **para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, com o fito de emitir novo parecer, nos termos do Art. 169, II**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Atenciosamente,

Alexandre Aleluia
Presidente - CCJ